



INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANT'ANA

FACULDADE SANT'ANA – Recredenciada pela Portaria MEC nº 1473 de 07 de Outubro de 2011.
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANT'ANA – Credenciado pela Portaria MEC nº 2812 de 3 de outubro de 2002
Rua Pinheiro Machado, 189 – Ponta Grossa – PR - CEP 84010-310 – (41) 3224-0301
<http://www.iesa.edu.br> - secretaria@iesa.edu.br

FIMAC – FINANCIAMENTO DE MENSALIDADES ACADÊMICAS

O objetivo do FIMAC é a concessão de prolongamento das semestralidades educacionais, visando proporcionar ao acadêmico (a) uma mensalidade mais acessível e condizente com sua realidade sócio-econômica, prolongando o prazo para pagamento;

O acadêmico, mantendo vínculo com a Instituição de Ensino Superior – IES, poderá prolongar o valor da semestralidade de seu curso, firmado com base no disposto na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, incluídos eventuais descontos oferecidos pela IES (dependências disciplinares deverão ser quitadas a parte);

Os planos oferecidos pela Instituição variam de acordo com o curso o qual o acadêmico está matriculado.

O número de vagas para cada curso são os seguintes:

CURSO	VAGAS
Bacharelado em Administração	2
Bacharelado em Fonoaudiologia	5
Bacharelado em Psicologia	7
Bacharelado em Secretariado Executivo	1
Licenciatura em Filosofia	1
Licenciatura em Letras	2
Licenciatura em Pedagogia	2
Tecnologia em Logística	2
Bacharelado em Educação Física	2
Licenciatura em Educação Física	2

Caso exista uma procura maior do que o número de vagas oferecidas para o programa, os critérios de desempate seguidos serão os seguintes, respectivamente:

- Valor da renda familiar – priorizando menores rendas;
- Número de membros do grupo familiar – priorizando maiores grupos familiares;

Os planos terão seu prazo total em função do número de semestres de cada curso (seis, oito ou dez períodos), e serão renovados semestralmente, quando serão geradas as parcelas relativas ao período, da seguinte forma:

PLANO	SEMESTRALIDADE NORMAL	SEMESTRALIDADE PARCELADA
72 meses	6 parcelas	12 parcelas
96 meses	6 parcelas	12 parcelas
120 meses	6 parcelas	12 parcelas

A taxa de juros a ser aplicada corresponde 6% (seis por cento), da parcela a ser financiada (ex.: mensalidade R\$ 760,00 – 50% financiado = R\$ 380,00 + 6% = R\$ 402,80).

Ou seja, a aplicação das taxas será feita sobre a metade do valor da mensalidade no ato da contratação, e a cada período, se renovado, a taxa será novamente acrescida. Segue exemplo:

CURSO DE PSICOLOGIA - MENSALIDADE : R\$ 1140,00

50% DE R\$ 1096,00 = R\$ 570,00

PARCELAS 1 A 12 = R\$ 570,00 + 6% = R\$ 604,20

APÓS RENOVAÇÃO

PARCELAS DE 13 A 24 = R\$ 604,20 + 6% = R\$ 640,45

Sendo assim, para o período em questão, seguem os valores:

CURSO	PLANO	PARCELA VIGENTE	TAXA DE JUROS ATUAL	VALOR DA PARCELA	TÉRMINO DO FINANCIAMENTO
BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA	96 MESES	R\$ 760,00	6%	R\$ 402,80	48 MESES APÓS FORMATURA
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	96 MESES	R\$ 680,00	6%	R\$ 360,40	48 MESES APÓS FORMATURA
BACHARELADO EM FONOAUDIOLOGIA	96 MESES	R\$ 975,00	6%	R\$ 516,75	48 MESES APÓS FORMATURA
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	72 MESES	R\$ 630,00	6%	R\$ 333,90	36 MESES APÓS FORMATURA
BACHARELADO EM PSICOLOGIA	120 MESES	R\$ 1140,00	6%	R\$ 604,20	50 MESES APÓS FORMATURA
SECRETARIADO EXECUTIVO	72 MESES	R\$ 605,00	6%	R\$ 320,65	36 MESES APÓS FORMATURA
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	72 MESES	R\$ 735,00	6%	R\$ 689,55	36 MESES APÓS FORMATURA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	72 MESES	R\$ 605,00	6%	R\$ 320,65	36 MESES APÓS FORMATURA
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	72 MESES	R\$ 605,00	6%	R\$ 320,65	36 MESES APÓS FORMATURA
LICENCIATURA EM LETRAS	96 MESES	R\$ 640,00	6%	R\$ 339,20	48 MESES APÓS FORMATURA

A cada semestre o acadêmico deverá renovar sua matrícula e renovar junto a tesouraria acadêmica o FIMAC, para que sejam gerados os boletos ao semestre correspondente. Somente será renovado o presente contrato para acadêmicos que se encontrem adimplentes.

Em caso de desistência do curso, o acadêmico deverá efetuar os pagamentos referentes ao último semestre cursado, estando sujeito a Protesto de Títulos e posteriores medidas judiciais no caso de inadimplência e não cumprimento do contrato.

O contrato do FIMAC não inclui mensalidades anteriores a adesão do prolongamento, sendo que o acadêmico deverá estar adimplente para aderi-lo.

O vencimento das parcelas serão todo dia 15 (quinze) de cada mês, sendo que o boleto correspondente a parcela será paga até a data do vencimento em toda a rede bancária, e após o vencimento nas agências do Banco Sicredi.

Somente poderá aderir ao FIMAC o acadêmico cuja renda familiar mensal não ultrapasse um salário mínimo e meio por membro do grupo familiar.

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ADESÃO:

- Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Cópia do comprovante de renda do acadêmico (se existir);
 - Cópia do RG, CPF e/ou certidão de nascimento de todos os membros do grupo familiar;
 - Cópia do comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar.
 - Caso o acadêmico e os membros do grupo familiar maiores de 16 anos não possuam renda, deverão apresentar declaração de próprio punho, reconhecida em cartório;
- * O CPF do acadêmico, bem como de seu cônjuge (caso exista), serão consultados junto a serviços de proteção ao crédito.

Do Fiador:

- Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - Se casado, apresentar cópias do RG e CPF do cônjuge;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Cópia do comprovante de renda;
- * O CPF do fiador, bem como de seu cônjuge (caso exista), serão consultados junto a serviços de proteção ao crédito.
- ** Não poderá ser apresentado como fiador o cônjuge do acadêmico.
- *** A renda mínima do fiador deverá ser de duas vezes o valor da mensalidade do curso escolhido pelo acadêmico:

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, constando na parte externa o nome do acadêmico, o curso e prazo pretendidos, bem como telefones e e-mail. Esses envelopes serão abertos e a documentação analisadas posteriormente.

CRONOGRAMA:

DATA	EVENTO
28/01/2019 – 08/02/2019	Prazo para a entrega de documentação junto a tesouraria da Faculdade;
12/02/2019	Liberação do edital com o nome dos acadêmicos selecionados para aderir ao programa;
13/02/2019 – 15/02/2019	Prazo para assinatura dos contratos – tesouraria da Faculdade.

Somente serão aceitas propostas de adesão ao FIMAC se a documentação apresentada estiver COMPLETA.

Tendo em vista que a mensalidade de JANEIRO é paga no ato da matrícula, o FIMAC será implantado nas mensalidades a partir de FEVEREIRO.

Para maiores informações, entre em contato pelo e-mail tesouraria@iessa.edu.br.